

**Portarias**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA SEMED Nº 081, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre o Regulamento do Encontro Junino das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas-BA, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o Regulamento do Encontro Junino das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas-BA, que orienta o processo de inscrição na segunda edição do evento, dentro da programação das Festas Juninas do ano de 2022, conforme ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 06 de maio de 2022.

**Vânia Maria Galvão de Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Antônio Jorge de Oliveira Birne**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**ANEXO ÚNICO - PORTARIA SEMED Nº 81, DE 06 DE MAIO DE 2022**

### **REGULAMENTO DO ENCONTRO JUNINO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAURO DE FREITAS-BA**

#### **CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

**Art. 1º** O referido encontro junino tem caráter inclusivo (contempla crianças com e sem deficiência) e seu objetivo é promover a integração entre as escolas da rede municipal de ensino, a partir de apresentações artísticas e da dinamização da cultura popular no município, no âmbito das festividades juninas.

#### **CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO**

**Art. 2º** O II Encontro Junino das Escolas Municipais de Lauro de Freitas será realizado no dia **11 de junho de 2022**, na quadra poliesportiva da Escola Municipal Dois de Julho, situada no bairro de Itinga, no município de Lauro de Freitas-BA, a partir das 09h:00 (horário de Brasília).

#### **CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 3º** Poderão participar do II Encontro Junino todas as escolas da rede municipal de ensino que atendam às exigências deste Regulamento.

**Art. 4º** As inscrições do II Encontro Junino das Escolas Municipais terão início no dia 06 de maio de 2022 e serão encerradas no dia 27 de maio do mesmo ano.

**§1º** As Escolas Municipais interessadas em participar do II Encontro Junino devem preencher e enviar a Ficha de Inscrição através do link no Google Forms: <https://bityli.com/segundo-encontro-junino>. Mais informações poderão ser obtidas no e-mail: [semed.arteducacao@gmail.com](mailto:semed.arteducacao@gmail.com) ou presencialmente junto ao Departamento de Arte Educação-SEMED (sala 614).

**§2º** Cada escola poderá inscrever-se em até duas modalidades (Art. 5º), desde que contemplem níveis escolares diferentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

§3º O II Encontro Junino somente será realizado com os alunos do Fundamental I e II e da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

§4º Os estudantes com deficiência devem participar incluídos nos grupos de Fundamental I, II ou do EJA, ou como grupo específico, independente da sua necessidade.

### **CAPÍTULO IV DAS MODALIDADES**

**Art. 5º** O II Encontro Junino envolve as seguintes modalidades artísticas:

- I - Quadrilha Junina (com grupo de, no mínimo, 06 (seis) componentes);
- II- Dança: Forró (individual, dupla ou grupo com, no máximo, 06 (seis) pessoas);
- III - Música (tocando um instrumento ou playback com música junina).

### **CAPÍTULO V DA APRESENTAÇÃO**

**Art.6º** A apresentação de cada grupo/escola obedecerá a seguinte ordem: estudantes do Fundamental I; estudantes com deficiência (caso exista grupo específico); estudantes do Fundamental II e, por último, estudantes do EJA.

§1º - Um cronograma, por ordem de apresentação, será elaborado pela coordenação do evento e encaminhado a todas as escolas participantes, após o encerramento das inscrições.

§ 2º - Cada apresentação terá o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, envolvendo a montagem e desmontagem do cenário, ajustes de som, etc.

§ 3º - As apresentações terão início às 09h:00, com 10 (dez) minutos de tolerância para a primeira apresentação.

§ 4º - Se um grupo atrasar o início da sua apresentação, será substituído pelo grupo seguinte, passando o grupo atrasado a ocupar o final da lista das apresentações do seu seguimento (Fundamental I/II/EJA).

§ 5º - O número de participantes envolvidos na apresentação de uma determinada escola deverá ser informado na ficha de inscrição.

**Art. 7º** A escolha e a execução da música a ser dançada pelo grupo serão de inteira responsabilidade de cada escola participante, porém a música escolhida deve estar em sintonia com os repertórios juninos.

§ 1º Poderão ser utilizados quaisquer sistemas de mídia (CD, pen drive, bluetooth) ou trio pé-de-serra. O mecanismo escolhido pela escola deverá ser informado na ficha de inscrição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

§ 2º A comunidade poderá participar com apresentações de grupos, desde que se inscreva em uma das modalidades previstas no Art. 5º deste Regulamento, respeitando o período de inscrição.

### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** Os casos omissos ou aqueles não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora, informando aos gestores e representantes dos grupos envolvidos, através de e-mail e/ou WhatsApp.

**Art. 9º** A escola que tiver sua apresentação comprometida durante a sua performance, por possível falha da organização do evento, terá assegurado o seu direito a uma reapresentação.

**Art.10º** As escolas poderão montar barracas juninas no entorno do espaço do Encontro Junino. Para tanto, deverão fazer a solicitação na ficha de inscrição.

§1º - O critério de seleção para as barracas obedecerá a ordem de solicitação, ou seja, serão contempladas as primeiras escolas que manifestarem interesse.

§2º - Será de responsabilidade da escola a ornamentação da barraca.

§3º - As barracas deverão ofertar comidas típicas, artesanato, entre outros produtos que guardem relação com os festejos juninos.